



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete do Governador**

**DECRETO N.º 8211 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.**

**Autoriza o Cap PM RE 00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Cap PM RE 00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO**, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 02 de março de 1998 a 31 de agosto de 1998, onde irá freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO/PM, na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3940 de 11/02/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 2311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoria o Cap PM RE 00420-2  
NELSON NETO ASSUNÇÃO a  
frequentar o Curso de  
Aperfeiçoamento de Oficial -  
CAO PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Cap PM RE 00420-2 NELSON  
NETO ASSUNÇÃO, a cidade de João Pessoa/PB, no período de 02 de março de  
1998 a 31 de agosto de 1998, onde irá frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de  
Oficial - CAO PM, na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de  
fevereiro de 1998, 110ª da República

VALDIR RAUPE DE MATOS  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Casa Civil